



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
EDIÇÃO DE 21 DE 28/05/1996

L E I N° 1067

SUMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR FRANCISCO MARIA QUADRADO".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor Francisco Maria Quadrado, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 1996.-**

PAULO CEZAR NOCÉRA
Prefeito